

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11378 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 101/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 07/03/2025

1. PROJETO

Fortalecimento e Inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná (SEED).

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Ferramentas de planejamento, gestão, execução e avaliação nos processos vinculados à gestão da política de educação do Estado e dos processos de gestão interna da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná revisadas e aprimoradas.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.3 - Criar e avaliar os processos de planejamento nas atividades administrativas da SEED, com vistas ao aprimoramento da gestão.

Atividade 1.2.7 - Desenvolver e capacitar as equipes da SEED nas metodologias para subsidiar a formação dos profissionais da estrutura básica de gestão da Secretaria nas ferramentas aprimoradas no âmbito do presente projeto.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) tem se destacado nacionalmente pelos avanços expressivos na aprendizagem nos últimos anos. Esses resultados são fruto de um conjunto de ações estratégicas voltadas ao aprimoramento das políticas educacionais, com foco na gestão eficiente de projetos que fortaleçam a educação no estado.

A Diretoria de Educação tem como uma de suas missões propor, administrar e acompanhar ações pedagógicas para a melhoria da qualidade educacional das instituições de ensino da rede estadual de Educação Básica. Para cumprir essa missão, a Diretoria de Educação tem também como estratégia o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes através de participação em Olimpíadas do Conhecimento, Feiras de Ciência, Mostras e Exposições. Essas iniciativas promovem o trabalho em equipe, o raciocínio lógico e enriquecem o currículo dos estudantes, possibilitando que estejam mais preparados para os desafios acadêmicos e profissionais.

A SEED por meio da Diretoria de Educação no intuito de fomentar e ampliar o número de instituições de ensino participantes, efetivamente, das atividades citadas busca, por meio da contratação, um profissional que tenha habilidades e experiência em: gestão das informações, implementação de processos e ferramentas com o objetivo de fomentar e valorizar a pesquisa, apoiar a prática docente no processo de ensino e aprendizagem promover o incentivo entre os estudantes além da proposição de processos, formação de equipes técnicas para a estruturação, produtividade e maior eficiência que incentivem a adesão das escolas e dos estudantes. Esse

desafio demanda novas práticas que estimulem a participação ativa das instituições de ensino, além de suporte técnico especializado para garantir a governança eficaz dessas ações.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de consultoria técnica especializada, uma vez que a Seed-PR não dispõe, de profissionais com a expertise necessária para executar as ações previstas neste Termo de Referência. A consultoria contribuirá para a estruturação e implementação de estratégias inovadoras, proporcionando maior efetividade na participação da rede estadual de ensino nesses eventos e, conseqüentemente, na formação integral dos estudantes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar Consultor Técnico especializado, com conhecimento na área gestão das informações, implementação de processos e ferramentas de interpretação de dados, indicadores com experiência em nível sistêmico para propor a implantação de um projeto piloto voltado ao acompanhamento, articulação e estratégias de engajamento para estimular a maior participação dos estudantes em olimpíadas do conhecimento, entre outros eventos

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Individual - Olimpíadas)

1. Elaborar Documento Técnico contendo proposta do fluxo das ações a serem desenvolvidas no âmbito dos Produtos a serem entregues nesta consultoria

2. Propor, validar documentos e realizar reuniões periódicas com a Coordenação ACTI/OEI e com a liderança da DEDUC para alinhamento da metodologia e cronograma dos produtos a serem entregues e apresentados ao time.

3. Conduzir entrevistas semiestruturadas com os técnicos responsáveis pela demanda para obter um entendimento completo da estrutura organizacional nos eventos os quais a SEED já participou, incluindo sua organização interna, as principais organizações, bem como as principais dificuldades enfrentadas.

4. Realizar um benchmarking (nacional e internacional) sobre os cases de sucesso na área.

5. Identificar e compreender os principais processos de gestão em vigor dentro da SEED, bem como obter informações detalhadas sobre cada ferramenta e os desafios mais significativos em termos de eficiência para inscrições de professores e estudantes em competições.

6. Avaliar as funcionalidades das principais ferramentas utilizadas, como planilhas em Excel, MS SharePoint e outras, a fim de compreender como essas ferramentas contribuem no processo de participação dos estudantes nos eventos no ano de 2023, 2024.

7. Propor estrutura de registro de informações da participação dos estudantes em olimpíadas do Conhecimento, Feiras de Ciência, Mostras e Exposições.

8. Elaborar um diagnóstico completo, com base nas informações coletadas que englobe os principais processos de gestão em vigor para acompanhamento de inscrições de professores e estudantes em competições olimpíadas do Conhecimento, Feiras de Ciência, Mostras e Exposições, rotinas e ferramentas em uso para acompanhamento de inscrições de professores e estudantes, destacando pontos fortes identificados e áreas que podem ser aprimoradas.

9. Avaliar o início da implementação dos novos processos e ferramentas para acompanhamento de inscrições de professores e estudantes em competições, olimpíadas do Conhecimento, Feiras de Ciência, Mostras e Exposições, identificando pontos críticos, riscos, lições aprendidas, desafios e fornecendo recomendações para ajustes quando necessários com os demandantes responsáveis por cada um dos eventos

10. Propor, em conjunto com os envolvidos no processo, ferramentas que apoiem a implementação eficaz dos novos processos e fluxos.
11. Orientar, se necessário, as equipes técnicas no preenchimento e adaptação das ferramentas utilizadas e dos novos processos criados.
12. Acompanhar a implementação do novo processo e da nova ferramenta de gestão de inscrição e premiações, coletando feedback, identificando oportunidades de melhoria e efetuando ajustes conforme necessário.
13. Realizar treinamentos práticos para as equipes da Diretoria de Educação e outras equipes técnicas envolvidas com os novos processos e ferramentas, assegurando que todos estejam adequadamente capacitados para sua utilização eficaz.
14. Propor coletivamente e esboçar o novo fluxo de Gestão de Processos em Regime de Colaboração com os Departamentos da DEDUC envolvidos, documentando as melhorias propostas.
15. Acompanhar a implementação da nova estrutura de gestão de processos e das novas ferramentas, coletando feedback, identificando oportunidades de melhoria e efetuando ajustes conforme necessário.
16. Construir coletivamente o novo processo de Gestão da Cadeia de Implementação dos documentando as melhorias propostas.
17. Propor, em conjunto com as equipes da Diretoria de Educação e demais diretorias envolvidas no processo, ferramentas que apoiem a implementação eficaz do novo processo.
18. Acompanhar a implementação do novo processo e da nova ferramenta, coletando feedback, identificando oportunidades de melhoria e efetuando ajustes conforme necessário.
19. Preparar um relatório final e apresentação que aponte os aspectos positivos e os que devem ser melhorados para implantação do projeto na rede estadual, as principais lições aprendidas, conclusões e recomendações essenciais para fortalecer a demanda.
20. Validar o relatório final junto ao gestor do contrato, e à Coordenação ACTI/OEI.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Individual - Olimpíadas)

É obrigatório possuir graduação, em qualquer área do conhecimento, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.

É desejável possuir pós-graduação ou MBA (stricto ou lato sensu) na área de Gestão de Projetos e/ou Melhoria de Processos, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Individual - Olimpíadas)

É obrigatório possuir experiência profissional comprovada, de no mínimo 04 anos, em Gestão de Projetos e/ou Melhoria de Processos, operacional e monitoramento de ações, projetos e processos.

É desejável possuir experiência profissional, de no mínimo 03 anos, com ferramentas e/ou plataformas de aplicações Web da Microsoft, como por exemplo, o Microsoft SharePoint e o Microsoft Lists.

É desejável possuir experiência profissional comprovada, de no mínimo 03 anos, trabalhando direta/indiretamente no setor público, como programas de Residência Técnica, Consultoria, Cargo em Comissão, entre outros.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Individual - Olimpíadas)

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Documento Técnico A - Documento tecnico detalhando a metodologia e o cronograma de execução da consultoria	R\$ 10,125.00	15 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Documento Técnico B 1.Diagnóstico apresentando o benchmarking (nacional e internacional) sobre os cases de sucesso na área e também a proposição de instrumentos que podem ser utilizados para acompanhamento das inscrições nos eventos do conhecimento.	R\$ 14,500.00	40 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Documento Técnico C - Apresentação de um documento/ Manual contendo as novas ferramentas e a proposição de um fluxograma para o acompanhamento do projeto piloto.	R\$ 13,525.00	80 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Documento Técnico D Apresentação de documentação quanto ao emprego de novas ferramentas e fluxos para acompanhamento da participação de professores e estudante da rede estadual nas olimpíadas educacionais, ajustada após feedback das equipes formadas, e formação para as equipes dos NREs.	R\$ 17,550.00	120 dias após a assinatura do contrato

1.2.7	Documento Técnico E Apresentação de documentação para proposição de processo formativo, com os setores envolvidos, para aprimoramento das técnicas envolvidas com os novos processos e ferramentas.	R\$ 14,850.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Documento Técnico F Documento técnico contendo a proposição de um processo de monitoramento de estratégias a serem utilizadas para monitorar o projeto piloto.	R\$ 16,875.00	250 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Documento Técnico G Relatório contendo a proposição da avaliação dos resultados das ações implementadas, por meio de processo avaliativo enviado às instituições de ensino, analisando o impacto das olimpíadas e os possíveis índices de melhoria na vida acadêmica e também engajamento dos alunos com recomendações para avanços quanto a divulgação e participação dos estudantes .	R\$ 20,575.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Documento Técnico H relatório final contendo os aspectos positivos e negativos da implantação do projeto piloto e apontando possibilidades de avanços no trabalho a ser realizado pela seed em anos futuros.	R\$ 27,000.00	330 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 135.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Individual - Olimpíadas Diretoria de Educação - Secretaria de Estado da Educação do

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses

Data de Término: 07/03/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Individual - Olimpíadas)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A. Formação Acadêmica para a consultoria (Requisito obrigatório e não pontuável).

É obrigatório possuir graduação, em qualquer área do conhecimento, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.

B. Exigência específica para a consultoria (Obrigatório e pontuável - Totalizando uma pontuação máxima de 20 Pontos).

É obrigatório possuir experiência profissional comprovada, de no mínimo 04 anos, em Gestão de Projetos e/ou Melhoria de Processos, operacional e monitoramento de ações, projetos e processos.

20 pontos - possui 07 ou mais anos de experiência

17 pontos - possui 06 anos de experiência

15 pontos possui 05 anos de experiência

C. Requisitos desejáveis para a consultoria (requisito não obrigatório e pontuável - Totalizando uma pontuação máxima de 50 Pontos).

É desejável possuir pós-graduação ou MBA (stricto ou lato sensu) na área de Gestão de Projetos e/ou Melhoria de Processos, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.

30 pontos - possui Possui Pós graduação em nível de doutorado (Strictu Sensu)

20 pontos - Possui Pós graduação em nível de Mestrado (Strictu Sensu)

10 pontos possui Pós-Graduação ou MBA

D. É desejável possuir experiência profissional comprovada, de no mínimo 03 anos, trabalhando direta/indiretamente no setor público, como programas de Residência Técnica, Consultoria, Cargo em Comissão, entre outros.(requisito não obrigatório e pontuável - Totalizando uma pontuação máxima de 10 Pontos).

10 pontos - possui 06 ou mais anos de experiência

07 pontos - possui 05 anos de experiência

05 pontos - possui 04 anos de experiência

E.É desejável possuir experiência profissional, de no mínimo 03 anos, com ferramentas e/ou plataformas de aplicações Web da Microsoft, como por exemplo, o Microsoft SharePoint e o Microsoft Lists (requisito não obrigatório e pontuável - Totalizando uma pontuação máxima de 10 Pontos).

10 pontos - possui 06 ou mais anos de experiência

07 pontos -possui 05 anos de experiência

05 pontos possui 04 anos de experiência

13. CONSIDERAÇÕES

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa: Análise de Currículos (PC)

a)nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência

b)serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

c)serão convocados para a entrevista até três (03) candidatos com maior pontuação na primeira etapa Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate. Não havendo o número mínimo de candidatos habilitados para a convocação, poderão ser convocados até 3 candidatos com maior pontuação.

Segunda Etapa: Pontuação de Entrevistas (PE)

a)A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal

b)podará ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c)o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato: PT Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)

d)em caso de empate na Pontuação Total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1.obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência e

2.obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A candidatura será realizada diretamente na página da OEI, no sítio eletrônico

<https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>, acessando este Edital e respeitando o prazo indicado. é de suma importância que o candidato

Os produtos deverão ser entregues na Diretoria de Educação (Deduc), na Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR), situada na Av. Pres.Kennedy, 2511 Curitiba (PR), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), ao e-mail da Deduc/CH deduc@educacao.pr.gov.br, e com cópia para a Coordenação dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional (DG/PP/ACTI), no endereço: seed_oei@educacao.pr.gov.br, na versão MS WORD ou OPEN OFFICE, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR (Termo de Referência) não implica qualquer relação

de emprego ou vínculo empregatício, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades na Seed-PR, em horário comercial, 3 para que tenha acesso às plataformas sistêmicas, que somente podem ser acessadas nas dependências deste órgão, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à Secretaria de Estado da Educação e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Seed.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).